

## Aditivo de PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo para Transferência Externa

### Edital de sistema de acesso

Regulamenta o Processo Seletivo Transferência Externa para ingresso, em 2024.1., para o curso de Bacharelado em Medicina.

As Faculdades Integradas do Extremo Sul da Bahia - Unesulbahia, por meio da Diretoria Geral da respectiva IES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública pelo presente instrumento, a prorrogação do prazo de inscrições do processo seletivo de Transferência Externa para ingresso em 2024.1, no curso de Bacharelado em Medicina.

Desta forma, fica prorrogado até o dia **29/02/2024** o término do prazo para as inscrições, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://unesulbahia.com.br/>, conforme os números de vagas estabelecidos para IES, nos termos do presente Edital.

1. Etapa Análise de documento: Os documentos para a análise curricular devem ser enviados para o e-mail [medicinaunesul@unesulbahia.edu.br](mailto:medicinaunesul@unesulbahia.edu.br).

1.1 Documentos necessários:

1.1.1 Histórico Curricular da IES de origem.

1.1.2 Plano de Ensino da IES de origem

2. Da divulgação dos resultados:

Os candidatos que realizaram as inscrições a partir do dia 16/02/24, os resultados serão divulgados no site da IES, até o dia 01/03/2024 às 20h.

3. Da efetivação da matrícula:

Por ocasião do ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou enviar via Portal do Candidato (link acima) os seguintes documentos digitalizados por página em arquivo único no formato PDF:

3.1.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória);

3.1.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio;

3.1.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento;

3.1.4. IDENTIDADE; 4.1.5. CPF;

3.1.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos;

---

[www.unesulbahia.com.br](http://www.unesulbahia.com.br)

Rod. 367, Km14 - CEP 45820-000 - Eunápolis - BA - Brasil  
(73) 3281-4342

3.1.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens;

3.1.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

3.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Publique-se

16/02/2024